



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.651/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A LIGA
DESPORTIVA DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a LIGA DESPORTIVA DE PARATY.

Artigo 2º - O valor a ser subvencionado à instituição é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **arrecadação própria** do município, objetivando o apoio a Liga, fazendo com que os jogos do campeonato paratyense seja um grande lazer contribuindo para a integração das famílias e comunidades.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2008.



JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY